



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER Nº 137/2025

PROJETO DE LEI Nº 132/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 30/10/2025

DATA DE VOTAÇÃO: 04/11/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

Emenda: Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos analisaram o Projeto de Lei nº 132/2025, que visa autorizar a contratação temporária de **um Fonoaudiólogo** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

A proposta encontra fundamento no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, na **Lei Federal nº 8.745/1993**, e na **Lei Orgânica do Município**, atendendo a situação de excepcional interesse público, em razão da ausência de profissional na rede desde dezembro de 2024 e do número expressivo de alunos aguardando atendimento.

A medida é temporária, até o chamamento de concurso público, e observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não apresentando vícios formais ou materiais.

Diante disso, as Comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 132/2025.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva